



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



EDITAL Nº 132/2023 - NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA, POR MEIO DO PROJETO “PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ESTUDANTE EMPREENDEDOR (PFEE) - UNICENTRO”

O Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, com apoio da Universidade Virtual do Paraná/UVPR, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente:

TORNAM PÚBLICO

O resultado do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado junto ao projeto “PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ESTUDANTE EMPREENDEDOR (PFEE) - UNICENTRO”, por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED)/SETI/UEF Nº 183/2023, conforme editais 124/2023, 128/2023 e 129/2023 - NEAD/UVPR/UNICENTRO.

1. DO RESULTADO

Protocolo	Candidato(a)	Modalidade	Análise curricular	Entrevista	Nota Final	Situação
00001-9	LUIZ CARLOS KNUPPEL JUNIOR	Profissional Graduado	2,0	54	74	Classificado
00004-3	JULIANA RUVIENSKI	Profissional Graduado	0,8	54	62	Cadastro reserva

2. DO RECURSO

2.1 É facultado aos candidatos que tiverem interesse apresentar recurso, se atentando ao caso aos quais não cabe recurso, previsto no edital de abertura, devendo encaminhá-lo até o dia 26 de outubro de 2023 para o email nead@unicentro.br.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

3.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

3.3 As Coordenações dos Projetos no âmbito da Universidade Estadual do Centro- Oeste e o Núcleo de Educação a Distância, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



3.4 O Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

3.5 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO e pela Coordenação da UVPR no âmbito de suas competências.

3.6 Outras informações podem ser obtidas no NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pelo e-mail nead@unicentro.br

Publique-se.

Guarapuava, 25 de outubro de 2023

Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador do NEAD/UNICENTRO

Prof. Márcio André Martins
Coordenador do PFEE - Unicentro